

MOÇÃO

Nº **03/2019**

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

Autoria: JULIA RIBEIRO MARTINS E VINICIUS DE ALMEIDA RODRIGUES

Assunto: Manifesta REPUDIO à reforma da previdência.



Câmara municipal

Moção DE REPUDIO... REFORMA DA PREVIDENCIA.

A proposta apresentada no Congresso Nacional retira os direitos da classe trabalhadora deste país, diminui o volume de recurso que movimenta a economia no município, reduz o valor dos benefícios dos trabalhadores e trabalhadoras e, ainda, não garante acesso à aposentadoria, não mexe com a tributação das grandes fortunas/heranças, não revisa as isenções e desonerações de empresários que não contribuem para a Previdência Social e nem cobra a dívida dos grandes devedores. Os dados mostram que 70% (setenta) dos pequenos municípios têm como pilar da

Recebido digitalmente pela Divisão de Expediente
Legislativo em: seg 23/09/2019 14:25

economia local os recursos pagos pela Seguridade Social – saúde, assistência social e previdência – (aposentadoria, pensão, amparo ao idoso e à pessoa com deficiência, salário maternidade, auxílio doença, etc, além do bolsa família). A PEC 06 traz como uma das medidas mais perversas, o aumento da idade da aposentadoria dos trabalhadores de 55 para 62 anos para as mulheres, e de 60 para 65 anos para os homens, exigindo 20 anos de contribuição mínima e para receber apenas 60% da média dos valores de contribuição, prejudicando diretamente os segurados. Considerando os dados oficiais da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais) na Seguridade Social não há o déficit como divulga o governo, pois calculam as arrecadações e despesas sem seguir o que determina a nossa Constituição Federal de 1988 em seu artigo 195. A Previdência Social é um direito fundamental e REPRESENTA a garantia de uma proteção universal e solidaria para, o momento

em que o indivíduo se encontrar em situação vulnerável, garantindo a cobertura social. Esta MOÇÃO tem por finalidade chamar a atenção para a afronta aos direitos constitucionalmente assegurados diante das novas regras propostas para a Previdência Pública brasileira e para o risco de aprovação PEC 06/2019, que caracterizará um grande retrocesso aos direitos fundamentais dos trabalhadores urbanos e rurais, aos idosos e deficientes e, principalmente as mulheres que são as maiores penalizadas com as mudanças.

VEREADORA: Julia Ribeiro Martins

SUPLENTE: Vinicius de Almeida Rodrigues.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

SECRETARIA JURÍDICA

MOÇÃO 03/2019 _ Parlamento Infanto-Juvenil

A autoria da presente proposição é da Vereadora Julia Ribeiro Martins, o qual tem como suplente o Vereador Vinicius de Almeida Rodrigues, eleitos pela E. M. Achilles de Almeida

Trata-se de Moção que “Manifesta REPUDIO à reforma da previdência”.

A presente Moção apresentado digitalmente, conforme prevê o Art. 32, do Ato da Mesa nº 66/2019 – Regimento do Parlamento Infanto-Juvenil, deve seguir à Divisão de Expediente Legislativo para adequação dentro da técnica legislativa e posterior apresentação em Sessão Ordinária do Parlamento Infanto-Juvenil.

Sorocaba, 24 de setembro de 2019.


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

MOÇÃO Nº 03/2019

Manifesta REPUDIO à reforma da previdência.

A proposta apresentada no Congresso Nacional retira os direitos da classe trabalhadora deste país, diminui o volume de recurso que movimenta a economia no município, reduz o valor dos benefícios dos trabalhadores e trabalhadoras e, ainda, não garante acesso à aposentadoria, não mexe com a tributação das grandes fortunas/heranças, não revisa as isenções e desonerações de empresários que não contribuem para a Previdência Social e nem cobra a dívida dos grandes devedores.

Os dados mostram que 70% (setenta) dos pequenos municípios têm como pilar da economia local os recursos pagos pela Seguridade Social – saúde, assistência social e previdência – (aposentadoria, pensão, amparo ao idoso e à pessoa com deficiência, salário maternidade, auxílio doença, etc, além do bolsa família).

A PEC 06 traz como uma das medidas mais perversas, o aumento da idade da aposentadoria dos trabalhadores de 55 para 62 anos para as mulheres, e de 60 para 65 anos para os homens, exigindo 20 anos de contribuição mínima e para receber apenas 60% da média dos valores de contribuição, prejudicando diretamente os segurados.

Considerando os dados oficiais da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais) na Seguridade Social não há o déficit como divulga o governo, pois calculam as arrecadações e despesas sem seguir o que determina a nossa Constituição Federal de 1988 em seu artigo 195.

A Previdência Social é um direito fundamental e REPRESENTA a garantia de uma proteção universal e solidária para, o momento em que o indivíduo se encontrar em situação vulnerável, garantindo a cobertura social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

Esta MOÇÃO tem por finalidade chamar a atenção para a afronta aos direitos constitucionalmente assegurados diante das novas regras propostas para a Previdência Pública brasileira e para o risco de aprovação PEC 06/2019, que caracterizará um grande retrocesso aos direitos fundamentais dos trabalhadores urbanos e rurais, aos idosos e deficientes e, principalmente as mulheres que são as maiores penalizadas com as mudanças.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta REPUDIO à reforma da previdência.

S/S., 23 de setembro de 2019.

Julia Ribeiro Martins
Julia Ribeiro Martins
Vereadora

Vinicius de Almeida Rodrigues
Vinicius de Almeida Rodrigues
Suplente

DISCUSSÃO ÚNICA 50.01/2019

APROVADO REJEITADO

EM 24 / 09 / 2019

Sigfred
PRESIDENTE